PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Infinito Comércio, Importação, Exportação e Serviços Ltda.

CNPJ. 09.221.014/0001-00

Plano de Recuperação Judicial elaborado em atendimento ao artigo 53 da Lei 11.101/2005, para apresentação nos autos do processo nº. 0081248-62.2012.8.26.0100, em trâmite na 1ª Ofício de Falências e Recuperações Judiciais de SP.

São Paulo, 28 de junho de 2013.

Elaborador por: DePaula Consultoria Gestão Financeira

Este documento é 🚧 do original, assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO CALDEIRA MIRETTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/03/2018 às 19:47 , sob o nú Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0081248-62.2012.8.26.0100 e código 4033349.

écópia do original, assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO CALDEIRA MIRETTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/03/2018 às 19:47, sob o número

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0081248-62.2012.8.26.0100 e código 4033349

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Definições: Para fins de melhor compreensão e análise do presente Plano de Recuperação Judicial, os seguintes termos, quando utilizados neste documento, devem ser entendidos consoantes as seguintes definições:

"Administrador Judicial" – APPROBATO MACHADO ADVOGADOS, nomeado nos autos da Recuperação;

"AGC" - Assembléia Geral de Credores;

"Arrendamento Mercantil" (*Leasing* em inglês): Operação realizada mediante contrato, na qual o dono do bem (o arrendador) concede a outrem (arrendatário), o direito de utilização do mesmo, por um prazo previamente determinado;

"Ativos Não Operacionais": Todo e qualquer ativo imobilizado da INFINITO que não possua, precipuamente, a finalidade produtiva;

"CCB" - Cédula de Crédito Bancário: Título de crédito emitido para pessoa física ou jurídica em favor de uma instituição financeira, que representa uma promessa de pagamento decorrente de uma operação de crédito;

"Crédito": Significa cada crédito detido por cada um dos Credores contra a Recuperanda;

"Créditos Não Sujeitos": Créditos não sujeitos à Recuperação Judicial, conforme disposto na LFRE. Estão inclusos nesta definição os débitos fiscais, os contratos de venda com cláusula de reserva de domínio, débitos garantidos por alienação fiduciária, operações de leasing (arrendamento mercantil), adiantamento a contratos de câmbio (ACC), e contratos de venda de imóvel que contenha a cláusula de irrevogabilidade e irretratabilidade:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO CALDEIRA MIRETTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/03/2018 às 19:47, sob o número

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0081248-62.2012.8.26.0100 e código 4033349

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

"Credores": Créditos sujeitos aos efeitos do processo de Recuperação Judicial e existentes (vencidos ou vincendos) na data da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, por força de operações celebradas com a INFINITO, sejam estes já incluídos na Relação de Credores do Administrador Judicial ou que venham a ser reconhecidos por qualquer outra lista ou Quadro Geral de Credores;

"Credores Classe I": Titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho;

"Credores Classe II": Titulares de créditos garantidos com garantia real, sujeitos à Recuperação Judicial;

"Credores Classe III": Titulares de créditos quirografários na Recuperação Judicial;

"Credores Sócios": Significa Credores que sejam sócios da Recuperanda;

"DePaula Consultoria Gestão Financeira": DePaula Consultoria Gestão Financeira, empresa de consultoria especializada em reestruturação empresarial, contratada pela INFINITO para o fim específico de assessorá-los no processo de Recuperação Judicial e negociação com os credores;

"Infinito Comércio, Importação, Exportação e Serviços Ltda", "Empresa", "Recuperanda": Quando mencionado, denomina Infinito Comércio, Importação, Exportação e Serviços Ltda;

"LFRE": Lei de Falências e Recuperação de Empresas ou Lei nº 11.101 de 09/02/2005;

"Plano de recuperação Judicial - Plano": O presente documento;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO CALDEIRA MIRETTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/03/2018 às 19:47, sob o número W

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Índice do Plano de Recuperação Judicial

- 1. Escopo do Plano
- 2. Sumário Executivo
 - 2.1. Composição Infinito Comércio, Importação, Exportação e Serviços Ltda.
- 3. História da Infinito
- 3.1. Breve história do mercado de importação e exportação no Brasil
- 3.2. Analise e perspectivas para o mercado de importação e exportação
- 3.3. Crise financeira
- 3.4. Estratégia de crescimento
- 3.5. Realinhamento da visão estratégica de negócio
- 3.6. Estrutura e operação
- 3.7. Reestruturação
- 3.8. Sistema de gestão ERP
- 3.9. Avaliação patrimonial da Infinito Comércio, Importação, Exportação e Serviços Ltda.
 - O Plano de recuperação
- 4.1. Premissas
- 4.2. Projeção
 - **4.2.1.** Principais informações de indicadores financeiros
 - 4.2.2. Créditos não sujeitos a recuperação judicial
- 4.3. Passivo Total da IINFINITO
 - **4.3.1.** Pagamento de credores quirografários
 - 5. Reestruturação financeira
- Premissas de projeção e pagamento
- 7. Novação da dívida
- 8. Objetivo do plano
- 8.1. Aprovação do plano Efeitos

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0081248-62.2012.8.26.0100 e código 4033349.





fls**、263**

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

9. Considerações finais

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO CALDEIRA MIRETTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/03/2018 às 19:47, sob o número W LATA Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0081248-62.2012.8.26.0100 e código 4033349.





fls. 204

ecumento e obbia do original, assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO CALDEIRA MIRETTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/03/2018 às 19:47, sob o númera mana

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0081248-62.2012.8.26.0100 e código 4033349

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1. Escopo do Plano

- ✓ Apresentação da empresa;
- ✓ Ações de reestruturação;
- ✓ Informações financeiras
- ✓ Demonstração da viabilidade econômico-financeira Infinito Comércio, Importação, Exportação e Serviços Ltda, de que trata o artigo 53, inciso II da Lei nº 11.101;
- ✓ Condições de pagamento das obrigações vencidas e vincendas da Recuperanda.
 - Estes dados estão apresentados no capítulo 4 item 4.3.1. "Proposta de pagamento aos credores da Infinito Comércio, Importação, Exportação e Serviços Ltda";
- ✓ Avaliação de bens e ativos do devedor, apresentada no laudo anexo. Esta avaliação foi elaborada pelo Gregory Franke Bellotto CREA/SP: 5068922857, de forma a atender o disposto no inciso III do artigo 53 da Lei nº 11.101;

eira C

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0081248-62.2012.8.26.0100 e código 4033349

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2. Sumário executivo

Este documento foi elaborado com a intenção de abranger e estabelecer os termos do Plano de Recuperação Judicial proposto, sob a égide da Lei de Recuperação Judicial e Extrajudicial e Falência do Empresário e da Sociedade Empresária, Lei nº. 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, da Infinito Comércio, Importação, Exportação e Serviços Ltda. - em Recuperação Judicial.

O plano de recuperação judicial é o documento que espelha o histórico da INFINITO, os motivos de sua crise e as ações necessárias para sua reestruturação econômica e, principalmente a financeira.

O plano ora apresentado foi elaborado pela DePaula Consultoria Gestão Financeira, empresa especializada em reestruturação de empresas, atuante há mais de 10 anos no mercado, contratada tanto para assessoria técnica na elaboração do presente plano quanto para sua implementação.

2.1. Composição da Infinito

Infinito Comércio, Importação, Exportação e Serviços Ltda, empresa com sede nesta Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1694/1700, 15° andar, Bairro Cidade Monções, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.221.014/0001-00;

Quadro 01: Composição Acionária da Infinito Com. Imp. Exp. Serviços Ltda.

Acionista	Cotas	Valor	Participação
Suell Joana Lafernina Salgado Palomares	5.000	5.000,00	2,0%
Luis Fernando Palomares	245.000	245.000,00	98,0%
Total	250.000	250.000,00	100,0%

3. História da Infinito

No início de 2007, foi criada a empresa de importação INFINITO, com o intuito de explorar o mercado varejista com uma linha própria de produtos para ofertar às empresas de varejo.

Desde sua gênese, a empresa não só se ateve a importação, como também sempre trabalhou com a ideia de fabricação sob encomenda de produtos no âmbito nacional, para posterior revenda.

A INFINITO iniciou as atividades com radar simplificado e, depois, com radar ordinário, sempre buscando inovar com a distribuição de produtos de última tecnologia em diversos setores do varejo, tais como áudio, vídeo, eletrodomésticos, etc.

Atualmente, já consolidada em seu setor, a empresa tem duas linhas paralelas de atuação, uma com a distribuição de produtos com marcas conhecidas do grande público e, outra, com a colocação de produtos de marcas próprias.

A área de produtos importados é focada em produtos destinados ao varejo e comércio eletrônico. Inclui-se nesse portfólio máquinas de café expresso, uma linha de eletrônicos com a Marca Coby, receptores de TV digital, robô de cozinha, esteiras para fitness, skates elétricos, harpa digital para DJ, mini projetores, Drive externo de Cd e DVD da HP, o Cyber clean que é uma linha de produtos de limpeza e por fim helicópteros de controle-remoto.





Foto 2 – Vista dos departamentos, comercial, marketing, administrativo de vendas e pós-vendas.



Em paralelo à importação, a INFINITO atua, sob encomenda junto a uma indústria nacional da região sul, na fabricação e distribuição de máquinas para fazer crepe. Com o acordo firmado, a máquina foi lançada há dois anos, e já foram vendidas mais de 20 mil unidades. Em razão do sucesso alcançado, visando a ampliação e crescimento dessa operação, foi

lançada em maio/2013 uma máquina de churros que não usa fritura, mas sim um sistema que assa semelhante à máquina de crepe, o que traz a perspectiva de venda de três vezes mais da máquina de churros quando comparada com a máquina de crepe, sendo que ambas levam as marcas próprias e registradas pela INFINITO Instant Crepe e Instant Churros.

Foto 3 - Instant Crepe e Instant Churos





A INFINITO tem registrado no INPI, além destas duas, várias outras marcas para projetos futuros, na linha Instant, ainda em estudo.

A empresa hoje tem 17 colaboradores e conta com uma equipe de vendas terceirizada contando com mais 25 vendedores em todo país.

Regime de contrato	Quantidade
Sócios	2
CLT	8
PJ - Prestador de Serviço	7
Total	17

A empresa detém um sistema de ERP contratado da Totvs, antigo Microsiga, que faz a gestão da empresa na importação, vendas e contas a pagar e receber, além de relatórios de controles.

A INFINITO tem várias certificações no INMETRO em seu nome, para vários produtos importados, como também a certificação no Brasil com relação à produção da linha INSTANT e máquinas de café expresso.

fls. 2000

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Muito embora a INFINITO estivesse experimentando uma grande crescente desde o início de suas atividades, diversos fatores, notadamente a recente queda no consumo, os altos e escassos custos de créditos e a operação realizada com a empresa FERTIFER TRADING LTDA. relatada na petição inicial da recuperação judicial a levaram a uma situação de caixa fragilizada e sem possibilidade de cumprimentos de suas obrigações de curto prazo, obrigando-a a se valer da recuperação judicial como medida de preservação e garantia de continuidade de suas atividades.

3.1. Breve história do mercado de importação e exportação no Brasil

O Brasil é a 5ª maior economia mundial, de acordo com os critérios de Produto Interno Bruto diretamente convertido a dólares americanos ², e está entre as 10 maiores economias mundiais em critérios de "Paridade do poder de compra"³, sendo a maior da América Latina, e está na 84ª posição no ranking do IDH (Índice de desenvolvimento humano)⁴.

O primeiro produto que moveu a economia do Brasil foi o Pau-Brasil no período logo após o descobrimento e mais tarde, com a divisão do Brasil em Capitanias Hereditárias passou a ser o açúcar a principal atividade, e que perdurou por quase todo o período de colônia, vindo a ser substituído como principal atividade pelo ouro da região de Minas Gerais em meados do Sec. XVII. Já independente, um novo ciclo econômico surgiu, agora com o café. Esse momento foi fundamental para o desenvolvimento do Estado de São Paulo, que acabou por tornar-se o mais rico do país.

Apesar de ter dado, ao longo da década de 90, um salto qualitativo na produção de bens agrícolas, alcançando a liderança mundial em diversos insumos, com reformas comandadas

DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

pelo governo federal, a pauta de exportação brasileira foi diversificada, com uma enorme inclusão de bens de alto valor agregado como jóias, aviões, automóveis e peças de vestuário.

Hoje, a pauta do Brasil é considerada moderna e diversificada, incluindo aviões. Atualmente o país está entre os 20 maiores exportadores do mundo, com US\$ 118 bilhões (em 2005) vendidos entre produtos e serviços a outros países. Mas com um crescimento vegetativo de dois dígitos ao ano desde o governo Fernando Henrique, em poucos anos a expectativa é que o Brasil esteja entre as principais plataformas de exportação do mundo.

Em 2004 o Brasil começou a crescer consistentemente, isso se deve à estabilidade econômica alcançada pelo Plano Real durante o governo FHC e pelo desempenho positivo da política econômica imposta pelo presidente Lula. No final de 2004 o PIB cresceu 4,9%, a indústria cresceu na faixa de 8% e as exportações superaram todas as expectativas.

O Brasil é visto pelo mundo como um país com muito potencial assim como a Índia, Rússia e China. A política externa adotada pelo Brasil prioriza a aliança entre países subdesenvolvidos para negociar commodities com os países ricos. O Brasil, assim como a Argentina e a Venezuela vêm rejeitando o projeto da ALCA em discussão, apesar das pressões dos EUA. Existem também iniciativas de integração na América do Sul, cooperação na economia.

Seus maiores parceiros comerciais são a União Europeia, os Estados Unidos da América, o Mercosul e a República Popular da China.

3.2. Análise e perspectivas para o mercado de importação e exportação.

A participação das exportações no total da produção da indústria brasileira perdeu espaço no último ano ao mesmo tempo em que as importações ganharam musculatura.

Estudo da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp) com base nos dados do comércio exterior e da produção industrial brasileira mostra que o percentual das vendas ao exterior dos fabricantes instalados no país caiu 0,8 ponto na comparação entre o primeiro trimestre deste ano e o mesmo período do ano passado e ficou em 18,2% do total. Em sentido contrário, o coeficiente de importação subiu 1,5 ponto percentual e atingiu 24,1%.

O aumento foi puxado pela queda das vendas ao exterior de aeronaves, máquinas e equipamentos para a extração mineral e para a agricultura. Os produtos ligados aos setores farmacêuticos de couro, artefatos e equipamentos de transporte foram os que registraram os maiores aumentos de participação da importação na produção, também na comparação entre o primeiro trimestre deste ano e o de 2012.

O resultado global do coeficiente de exportação da indústria andou junto com a oscilação cambial. Enquanto o indicador subiu 1,5 ponto percentual, do primeiro para o segundo trimestre do ano passado, com a parcela da produção doméstica destinado ao exterior passando de 19% para 20,5%, nos dois trimestres seguintes ele quase não se alterou: 20,3% e 20,4%. O câmbio, na mesma progressão trimestral, se desvalorizou 10,9%, 0,46% e 0,64%. Nos três primeiros meses deste ano, contudo, o real se valorizou 1,45% frente ao dólar, e caiu o peso da exportação na produção doméstica.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A oscilação do real ante a moeda norte-americana é um dos principais motivos para a trajetória de aumento de importações e diminuição das exportações, segundo Roberto Giannetti da Fonseca, diretor do Departamento de Relações Internacionais e Comércio Exterior (Derex) da federação. Outro fator que contribuiu para o resultado negativo para a indústria, na opinião do diretor, é o aumento dos custos com mão de obra sem o crescimento da produtividade no período.

"Além disso, por causa do câmbio, os preços internacionais ficaram mais baratos. Todo produto brasileiro de mão de obra intensiva ficou muito comprometido", diz.

Para Giannetti, os números indicam que está mais favorável para as empresas apostar no mercado interno do que mirar o externo. O dólar, considerado valorizado pela indústria, a concorrência com produtos asiáticos e os custos de produção inibem as exportações. "Muitas empresas trabalham com um nível de tolerância para apostar em ir ao exterior. Mas não há interesse quando se prevê um prejuízo nessas operações", afirma.

Uma medida que ajudaria a reverter o quadro seria o aumento do Reintegra aos exportadores. "O que não pode é ficar na inércia, como o governo está. Frangos, celulose e papel, que são muito competitivos, ficaram de fora do Reintegra, por exemplo. Com mais incentivos, eles renderiam mais ao comércio exterior brasileiro", defende o diretor da Fiesp.

A progressão das importações e o recuo das exportações vêm sendo registrado desde o primeiro trimestre de 2010, pelo menos. A última vez em que essa relação foi inversa foi no período pré-crise. No início de 2007, as exportações representavam 21,1% da produção industrial e as importações, 17,8%.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO CALDEIRA MIRETTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/03/2018 às 19:47, sob o númer Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0081248-62.2012.8.26.0100 e código 4033349.



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

3.3. Crise financeira

Contudo, como consequência da abrupta e inesperada crise financeira mundial, a realidade de mercado mudou muito rapidamente, especialmente no que tange o sistema de financiamento bancário junto às empresas brasileiras. Os contratos de empréstimos e financiamentos ficaram repentinamente mais escassos e bastante caros, tal situação potencializou problemas até então menores, que passaram a afetar o dia-a-dia da INFINITO.

Outro fator preponderante para a piora dos indicadores financeiros pode ser atribuído ao descompasso verificado no setor industrial, comercial e varejista, no período imediatamente posterior a crise financeira, com as receitas significativamente afetadas pela redução nas exportações e arrefecimento do consumo, aliadas à redução de preços no mercado interno. Por outro lado, o custo de produção não demonstrou mesmo comportamento, mantendo-se nos mesmos patamares anteriores à crise.

Dessa forma, fica evidente que o atual cenário de contração econômica mundial, criou sérios problemas para as atividades, agravando outros que anteriormente vinham sendo administrados no âmbito de sua gestão operacional.

Estes problemas podem ser observados com especial clareza no que concerne ao endividamento bancário da INFINITO, que além de apresentar um súbito e expressivo aumento, também se tornou de difícil administração, uma vez que as instituições financeiras passaram a exigir a redução, ou até mesmo quitação integral, das linhas de crédito existentes até então.

- Em adição aos fatores mencionados anteriormente, temos ainda:

- Desvalorização do Real:
- Alta alavancagem financeira decorrente da estratégia de expansão e diversificação do portfólio de produtos;
- Retração do crédito;
- Redução significativa do arrefecimento do consumo no mercado interno;
- Manutenção dos altos preços da matéria prima;

Tudo isso sem mencionar o grande prejuízo causado pela FERTIFER TRADING LTDA., na operação de importação de motocicletas elétricas, como consta da inicial da recuperação judicial, trazendo-lhe prejuízos devastadores em razão do não cumprimento das condições comerciais ajustadas, cujos resultados, se ocorridos na sua regularidade, trariam conforto ao caixa da INFINITO, permitindo-lhe a continuidade regular da sua operação.

3.4. Estratégia de crescimento

O crescimento de mercado que a INFINITO quer alcançar está alicerçado basicamente sobre as seguintes variáveis:

- Apesar da recessão mundial, nos últimos anos, o padrão de vida do brasileiro aumentou. Dentre os principais gastos advindos desse aumento de renda, está a aquisição de bens de consumo em geral, para alcançar esse publico as empresas necessitam cada vez mais de produtos práticos para atingir o publico alvo.
- A empresa tem sua visão de negócios com percepção de 360°, ou seja, com estratégias em pesquisa e desenvolvimento, relação com fornecedores, mercados estabelecidos. projetos de curto, médio e longo prazo em processos, produtos e servicos.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O planejamento de desenvolvimento e expansão de novas tecnologias a serem introduzidas no mercado, irá apresentar um maior crescimento nos próximos anos, oferecendo a INFINITO a oportunidade de aumentar seu ingresso no mercado que movimenta quase R\$ 100 bilhões por ano no Brasil e atraindo novos compradores.

Estas ações se refletem em perspectivas muito positivas de novos negócios.

3.5. Realinhamento da visão estratégica de negócio

Com um mercado estruturado e de grandes volumes, o nível de profissionalização se tornou uma exigência de participação neste mercado. A INFINITO, orientada para o mercado, identifica oportunidades de atender com excelência todas as exigências do cliente, para tanto busca a segmentação de seus produtos e serviços.

3.6. Estrutura e operação

Com um escritório bem distribuído, a INFINITO utiliza equipamentos de ponta, que interagem com fornecedores e compradores online, dando um toque diferenciado na venda Jurídica e Física dos seus produtos, e com investimentos constantes em pesquisa de mercado e em buscar de novidades para seus clientes de diversas classes sociais.

3.7. Reestruturação

Com o objetivo de buscar um melhor desempenho operacional e na busca de sua reestruturação financeira, adequando a do capital e a efetiva capacidade operacional de geração de caixa, será estabelecido as seguintes ações:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO CALDEIRA MIRETTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/03/2018 às 19:47, sob o número WJMJ184
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0081248-62.2012.8.26.0100 e código 4033349.





DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Adequação da estrutura da empresa

Reestruturação do Departamento Administrativo, Financeiro, Suprimentos Operacional, além da otimização dos recursos humanos existentes, além de sua centralização para a melhoria de performance:

3.8. Sistema de gestão - ERP

Para dar suporte a nova fase de crescimento a INFINITO, implantou um moderno software de ERP integrando o planejamento, os recursos corporativos ao processo administrativo, melhorando a qualidade e os controles exigidos para uma melhor performance. Os benefícios da adoção do aplicativo para o negócio são:

- Informações facilitadas para a tomada de decisões;
- Gestão mais organizada para auxiliar o crescimento da empresa:
- Integração de processos;
- Disponibilidade de informações sobre custos;
- Suprimentos e dados financeiros, fiscais:
- Alinhamento tecnológico.

Esta solução de ERP vai permitir a INFINITO cresça ainda mais e rapidamente.

3.9. Avaliação patrimonial da INFINITO

Em atendimento ao disposto no inciso III do artigo 53 da Lei nº 11.101, foi realizada a avaliação de bens e ativos do devedor.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

4. O Plano de recuperação

4.1. Premissas

Antes de apresentar o presente Plano de Recuperação, a INFINITO empenhou-se em realizar uma profunda e detalhada análise interna, incluindo aspectos ligados à gestão e estrutura funcional.

O Resultado desse trabalho proporcionou a revitalização da INFINITO, de forma a prepará-la para a nova fase que se inicia.

Projeções 4.2.

4.2.1. Principais informações e indicadores financeiros

Os resultados e fluxos de caixa foram projetados para os próximos 12 (doze) anos. Essas projeções estão alinhadas com o histórico e expectativas da administração da INFINITO, contextualizadas de acordo com o cenário das atividades de mercado e do processo de Recuperação Judicial e este está demonstrado conforme projeções detalhadas abaixo:

- Faturamento bruto: Projeções com evolução e constantes a partir do 1º. ano após a Homologação da Recuperação Judicial;
- Impostos e deduções de venda: compostas de acordo com a participação das vendas no mercado interno e externo;
- Custos dos produtos vendidos: representa toda a reorganização industrial que está sendo implantada atualmente, com atuais base nas fichas técnicas dos produtos;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO CALDEIRA MIRETTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/03/2018 às 19:47, sob o número + Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0081248-62.2012.8.26.0100 e código 4033349.

- Custos administrativos: Estão adaptados ao atual faturamento da INFINITO e com pequenas variações durante o seu crescimento;
- Fluxo de caixa: Embasado nos Demonstrativos de Resultados da INFINITO, compactuado com o resultado, capital de giro, dias de estoque, entre outros;
- Financiamentos: A INFINITO fará captação de novos recursos, os quais serão empregados, para capital de giro e também para modernização.
- ✓ Sobra de caixa: Projetada em cada ano e destinada a recomposição do Capital de Giro;

4.2.2 Créditos não sujeitos a recuperação judicial

- ✓ Impostos: Nenhum tipo de tributo seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- ✓ Contratos de Leasing: A INFINITO não possui linhas de financiamento na modalidade de Leasing;
- Alienação fiduciária: Linha de financiamento do Finame, intermediada por Bancos e com garantia de alienação fiduciária dos bens financiados, os quais estão sendo regularizados e honrados nas condições pactuadas entre os credores e a INFINITO.

4.3. Passivo total da INFINITO.

Na data do requerimento de sua recuperação judicial (19 de dezembro de 2012), o passivo sujeito a recuperação judicial da INFINITO totalizava R\$ 12.227.829,35 (doze milhões, duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), distribuídos em créditos quirografários, assim discriminados:



DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tabela 01: Composição do Endividamento da Infinito Comércio, Importação, Exportação e Serviços Ltda

Classes	asses Infinito			
Classe I - Trabalhista	-	-		
Classe II - Garantia Real	-	-		
Classe III - Quirografários	12.227.829,35	12.227.829,35		
Total	12.227.829,35	12.227.829,35		

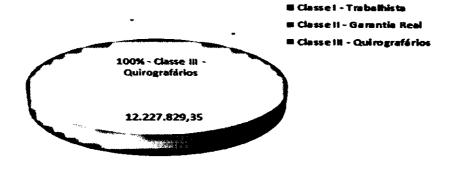


Tabela 02: Relação dos credores da INFINITO

Credor	CLASSE III - CRÉDITO QUIROGRAFÁINO	CPF/CMP3	ENDEREÇO	VALOR	% PART.
1	CREDIT BRASIL FOMENTO MERCANTIL S/A	08.839.442/0001-38	AV. IBIRAPUERA, 2013 - 194ANDAR CJ192 - SP/SP - CEP: 04028-002	10.000,00	0,08%
2	BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A	31.895.683/0001-16	AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK, 1703 - SP/SP - EP: D4543-901	13.000,00	0,11%
3	TRANEXPRESS LOGISTICA LYDA	01.733.033/0001-03	AV. Mª COELHO AGUIAR, 215 - BOCO A - TERR. LI 12 - SP/SP - CEP: 05804-900	32.928,28	0,27%
4	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		AV. CONSOLAÇÃO, 2382 - SP/SP - CEP: 01302-001	47.046,78	0,38%
5	GELMAR FOMENTO MERCANTIL LTDA	03.870.590/0001-00	R. SARUMA, 131 - SP/SP - CEP: 03143-080	53.000,00	0,43%
6	TOL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	10.337.678/0001-18	R. SERINGUEIRA, 187-B - LOTE 18X-A QD 02 - CABEDELO, PB - CEP: 58310-971	57.000,00	0,47%
7	CONTINENTALBANCO FOMENTO MERCANTIL LTDA	07.870.500/0001-23	RUA TABAPUA, 111 - SALA 21 - ITAIM - SP / SP - CEP 04533-010	123.519.16	
8	BANCO DAYCOVAL S/A	72.027.832/0001-02	AV PAULISTA Nº 1793 - SP/SP - CEP: 01311-200	134.000,00	1,10%
9	FERTIFER TRADING LTDA	10.615.891/0001-44	RUA DO CARINHO, 240 - SP/SP - CEP: 29104-352	140.000,00	1,14%
10	LIBRA FIDC MUTISETORIAL (BANPAR)	12.400.421/0001-99	AV. BRIGADEIRO FARIA UMA, 1355 - BRANDAR - SP/SP - CEP: 01452-002	169.340,00	1,38%
11	PROBANCO FOMENTO MERCANTIL LTDA	10.265.969/0001-48	R. CAMPOS SALES, 303 - SALA 1301 - BARUERI/SP - CEP: 06401-000	224.563,04	1,84%
12	PINGUIM 21 ELETROELETRONICOS LTDA	14.429.071/0001-19	RUA DOS TIMBIRAS, 248 - SP/SP - CEP: 01208-011	228.030,00	1,86%
13	ADRIANA VALGAS	035.655.529-13	Rua Alcides Ricardini Neves, 12 G. 101 - SP / SP	275.259,00	2,25%
14	ISONIC TECHNOLOGY ELETRONICA EIRELI	09.362.828/0001-64	AL BARAO DE PIRACICABA, 695 - ANDAR 3 - SP/SP - CEP: 01216-012	278.500,00	
15	ANTONIO TEIXEIRA MARTINS FILHO		Rua 5 de Julho, 162 - apto 302 - Copecabana - RJ / RJ	378.300,00	3,09%
16	DAURICIO ACESSORIA COM, IMP. E EXP. LTDA-EPP	74.647.645/0001-57	RUA JOSE FARHAT, 425 - SBC/SP - CEP: 09831-650	453.000,00	3,70%
17	ACCESS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	01.428.175/0001-67	RUA DR ULHŌA CINTRA NISS7 - MOGI MIRIM, SP - CEP: 13800-061	546,300,00	4,47%
18	TERRA NOVA TRADING S/A	39.828.926/0001-05	Av. 100, s/n2 - modulos 14, 15 e 16 - THAS - SERRA, ES	651.387,95	
19	KAE COMPONENTES PLASTICOS DO BRASILLETD	01.707.980/0001-20	AV SALGADO FILHO, 2762 - CAXIAS DO SUL - RS - CEP: 95098-420	900.975,13	
20	BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0001-91	AV. MARIA COELHO AGUIAR, 215 - SP/SP - CEP: 05805-000	1.265.026,45	10,35%
21	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	90.400.888/0001-42	AV. BRASIL, 376 - SP/SP - CEP: 01430-000	1.290.245,11	
22	MARCOS AGOSTINHO PAIOLI	045.483.178-13	R CORONEL XAVIER DE TOLEDO, 316 - 7 ANDAR CJ 72 - SP/SP - CEP: 01048-000	1.450.000,00	
23	BANCO ITAU UNIBANCO S/A		AV. ENG. LUIS CARLOS BERRINI, 1088 - SP/SP - CEP: 04571-000	1.626.408,45	
24	BANCO BRADESCO S/A	60.746.948/0001-12	AV. ENG. LUIS CARLOS BERRINI, 1645 - SP/SP - CEP: 04571-000	1.800.000,00	
	TOTAL QUIROGRAFÁRIOS			R\$ 12.227.829,35	

Para o fim de pagamento de eventuais credores que tenham seus créditos habilitados nas classes I, II ou III ao longo do período de cumprimento do plano na forma-proposta, e sendo estes sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, o montante projetado reservado ao pagamento da dívida será destinado prioritariamente para os credores Trabalhistas, que serão pagos em até 12 (doze) meses do trânsito em julgado da decisão que deferir a habilitação do referido crédito nos autos da recuperação judicial. Se o crédito for de titular de garantia real ou quirografário, o pagamento se dará na forma do item 4.3.1 abaixo, tendo como termo inicial o trânsito em julgado da decisão que habilitar o crédito no rol de credores da recuperação judicial.

4.3.1. Proposta de pagamento

O Plano de Recuperação Judicial da INFINITO pretende a reestruturação do seu passivo financeiro, a fim de viabilizar a superação de sua crise econômico-financeira, com o objetivo fundamental de garantir a preservação da INFINITO com a consequente preservação da fonte produtora, dos empregos e dos interesses gerais dos credores.

Nesse sentido, a INFINITO propõe novos prazos e condições de pagamentos dos débitos de seus credores (conforme prevê o artigo 50 da Lei 11.101/2005), de forma a preservar seus bens tangíveis e intangíveis (tais como a marca, *know-how* e a rede de distribuição), não obstante permitindo o acompanhamento direto dos interessados.

Para o pagamento dos credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, propõe-se um desconto de 30% sobre o total dos créditos.

O saldo será pago em 12 (doze) anos, sendo 144 parcelas mensais, com o primeiro pagamento a ser realizado em 18 (dezoito) meses contados da publicação oficial da decisão que conceder a recuperação judicial à INFINITO.

Período	% amort. Do principal	Valor pago anual
Ano 1	2,00%	171.189,61
Ano 2	2,50%	213.987,01
Ano 3	3,00%	256.784,42
Ano 4	4,00%	342.379,22
Ano 5	5,00%	427.974,03
Ano 6	5,00%	513.568,83
Апо 7	7,00%	599.163,64
Ano 8	8,50%	727.555,85
Ano 9	10,00%	855.948,05
Ano 10	14,00%	1.198.327,28
Ano 11	18,00%	1.540.706,50
Ano 12	20,00%	1.711.896,11
Total	100,00%	8.559.480,55

O saldo devedor será atualizado, anualmente, a contar do primeiro pagamento, pelo índice oficial da poupança. As regras para a remuneração dos depósitos de poupança são estabelecidas no artigo 12 da Lei 8.177, de 1991, alterada pela Medida Provisória 567, de 2012.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Quadro 4: Quadro forma de pagamento de credores.

Credor	% Part./Proport.	Descrição	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Апо 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Total
. I	0.06%	Participação %	70	88	105	140	175	210	245	298	350	490	630	700	3.500
	24	Parcela linear	3.566	4.458	5,350	7.133	8.916	10.699	12.483	15.157	17.832	24.965	32.096	35.665	170.321
2	0.11%	Participação %	91	114	137	182	228	273	319	387	455	637	819	910	4.550
	24	Parcela linear	3.566	4,458	5.350	7.133	8.916	10.699	12.483	15.157	17.832	24.965	32.096	35.665	178.323
3	0,27%	Participação %	230	288	346	461	576	691	807	980	1.152	1.613	2.074	2.305	11.525
	24	Parcela linear	3.566	4.458	5.350	7.133	8.916	10.699	12.483	25.157	17.832	24.965	32.096	35.665	
4	0,38%	Participação %	329	412	494	659	\$23	968	1.153	1.400	1.647	2.305	2.964	33.003	178.323
I	24	Parcels linear	3.566	4.458	5.350	7.133	8.916	10.699	12.483	15.157	17.832	24.965	32.096	35.665	36.466
5	0,43%	Participação %	371	464	557	742	928	1.113	1.299	1.577	1.855	2.597	3.329	3.710	178.323 18.550
	24	Parcela linear	3.566	4.458	5.250	7.133	8.916	10.699	12.483	15.157	17.832	24.965	32.096		
•	0,47%	Participação %	399	499	599	796	226	1.197	1.397	1.696	1.993	2.793	3.591	35.665	170.323
	24	Parcela linear	3.566	4.458	5.350	7.133	8.916	10.699	12.483	15.157	17.832	24.965	32.094		10.900
7	1,01%	Participação %	965	1.061	1.297	1.729	2.162	2.594	3.026	3.675	4.323	6.052	7.782	15.665	178.323
	24	Parcela linear	3.566	4.458	5.350	7.133	8.916	10.599	12.483	15.157	17.832	24.965		8.646	43.232
•	1.10%	Participação %	938	1.173	1.407	1.876	2.345	2.814	3.283	3.987	4.690	6.566	32.098 8.442	35.665	178.323
•	24	Parcela linear	8.566	4.458	5.350	7.133	8.916	10.699	12.483	15.157	17.832			9.380	46.900
,	1,14%	Participação %	960	1.225	1.470	1.960	2.450	2.940	3.430	4.165	4,900	24.965 6.860	32.098	35.665	178.323
• 1	24	Percels linear	3.566	4.458	5.350	7.138	8.915	10.699	12.483	15.157	17.832		8.820	9.800	46.000
10	1.36%	Participação %	1.185	1.462	1,778	2.371	2.963	3.556	4.149	5.038	5.927	24.965 8.296	32.098 10.668	35.665	178.321
10		Parcels linear	3,566	4.458	5.350	7.133	8.916	10.699	12.483	15.157	17.832			11.454	59.200
		Participação %	1.572	1.965	2,358	3.144	3,930	4.716	5.502	6.681	7.860	24.965 11.004	32.096	35.665	178.323
11	24	Parcela linear	3.566	4.458	5.350	7.133	8.916	10.699	12.483	15.157			14.147	15.719	78.587
	1,86%	Participação %	1.396	1.995	2,394	3.192	3.991	4.709	5.587	6.784	17.882 7.961	24.965	32.096	25.665	170.323
12		Parcela linear	3,566	4.458	5.850	7.133	8.916	10.699	12.483	25.157			14.366	15.962	79.811
		Participação %	1.927	2,409	2.890	3.854	4.817	5.780	6.744	8.185	17.832 9.634	24.965 13.488	32.098	35.665	178.323
13	24	Parcela linear	3.566	4.458	5.350	7.133	8.916	10.699	12.483	15.157	17.832		17.141	19.266	96.341
		Participação %	1.950	2.437	2.924	3.899	4.874	5.849	6.823	8.285	9.748	24.965	32.098	35.665	178.323
14	-	Parcela linear	3.566	4.458	5.350	7.133	8.916	10.699	12.483	15.157		13.647	17.546	19.495	97.475
		Participação %	2.648	3.310	3.972	5.296	4.620	7.944	9.266	11.254	17.632	24.965	32.098	35.665	174.323
15	24	Parcela linear	3.566	4.458	5.350	7.133	8.916	10.699	12.483		13.241	18.537	23.833	26.483	132,406
		Participação %	3.171	3.564	4.757	6.342	7.928	9.513	11.099	13.477	17.832 15.855	24.965	32.098	35.665	178.323
16	24	Parcela linear	3.566	4.458	5.350	7.133	8.916	10.099	12.483			22.197	28.539	31.710	158.550
		Participação %	3.824	4,780	5.736	7.648	9.560	11.472	13.364	15.157 16.252	17.632 19.121	24.965	32.098	35.663	178.323
17	24	Percela linear	3.566	4.458	5.350	7.133	8.915	10.699	12.483	15.157		26.769	34,417	38.241	191_206
		Participação %	4,560	5,700	6.840	9.119	11.399	13.679	15.959	19.379	17.832	24.965	32.098	35.665	178.323
18	24	Parcela linear	3.566	4.458	5.350	7.133	8.916	10.699			22.799	31.918	41.037	45.597	227.906
<u> </u>		Participação %	6.867	8.584	10.300	13.734	17.167	20.600	12.483 24.034	15.157 29.184	17.832	24.965	32.096	35.665	178.323
19	24	Percels lineer	8.566	4.458	5.350	7.133	8.916	10.099	12.483		34.334	48.068	61.801	68.668	343.341
		Participação %	8.855	11.069	13.283	17.730	22.138	26.566	30.993	15.157 87.635	17.832 44.276	24.965	32.098	35.665	174.323
20		Parcele linear	3.566	4.458	5.350	7.133	8.916	20.500 10.699				61.966	79.697	88.552	442.759
		Participação %	9.032	11.290	13.548	18.063	22.579	27.095	12.483	15.157	17.832	24.965	32.098	35.665	178.323
21	24	Parcels linear	3.566	4.458	5.350	7.133	8.916	10.699	31.611	34.345	45.159	63.222	81.285	90.317	451.506
		Perticipação %	10.150	12.688	15.225	20.300	23.875	20.450	12.483	15.157	17.832	24.965	32.098	35.665	\$78.323
22		Parcela linear	3.566	4.458	5.350	7.135	23.575 8.916		35.525	43.138	50.750	71.050	91.350	101.500	507.500
		Participação %	11.345	14,291	17.077	22.770	28.462	10.099	12,483	15.157	17.832	24.965	32.096	35.665	170.323
23		Percels linear	3.566	4.458	5.350			34.155	39.847	48.386	34.924	73.694	102.464	113.849	560.243
- 1		Participação %	12.600	15.750	18.900	7.173 25.200	8.916	10.699	12.483	15.157	17.432	24.965	32.096	35.645	178.323
24	24	Parcela linear	3.566	4.458			31.500	37.800	44.100	\$3.550	63.000	88.200	113.400	126.000	630.000
					5.350	7.133	8.916	10.699	12.483	15.157	17.832	24.965	32.096	35.665	178.323
	10.00	Carrie de la companya	171.190	253.967	256.784	242.779	427.974	\$13,560	599.164	727.554	255.946	1-100-127	LE40_795	1.711.005	LUCAN

Ex. Memória de cálculo:

Participação %: = (valor Anol / 2) X % do credor;

Proporcional: = (valor Anol / 2) / qtde de credores;

Credor: mencionado no ttem 4.3.2 (tabela 2)

% Participação: mencionado no ítem 4.3.2 (tabela 2)

Proporcional 24: mencionado no ltem 4.3.2 (tabela 2), quantidade de credores classe III inseridos na recuperação judicial.

Além de contemplar o pagamento dos credores sujeitos à Recuperação Judicial, o Plano de Recuperação ora apresentado propõe o provisionamento de parte de sua Receita Líquida para pagamento dos créditos não sujeitos à Recuperação Judicial conforme as projeções no item 5. (quadro 5).





DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Vale, ressaltar que o presente documento foi preparado consoante expectativas de mercado e desempenho futuros que a INFINITO entende como factíveis e poderão gerar os resultados esperados para suas atividades e o cumprimento do Plano proposto. Igualmente este conta com o apoio de assessores profissionais, especialmente contratados, para conduzir as negociações com a comunidade de credores, com o intuito de encontrar as condições definitivas que atendam os interesses das partes envolvidas.

Quadro 6: Receita líquida no período

Receita	Receita Líquida						
Período	Infinito						
Ano 1	7.591,50						
Ano 2	8.046,99						
Ano 3	8.489,57						
Ano 4	9.168,74						
Ano 5	9.993,93						
Ano 6	10.493,62						
Ano 7	11.018,30						
Ano 8	11.569,22						
Ano 9	12.263,37						
Ano 10	13.121,81						
Ano 11	14.433,99						
Ano 12	15.877,39						

5. Reestruturação financeira

A projeção financeira apresentada abaixo foi desenvolvida com base em premissas de aumento sustentado do mercado e crescimento do país.

DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Quadro 5: Projeção

Recelta liquida	7.592	8.047	8.490	9.160	9.994	10.494		11.560	12.265			15.877	<u>132.068</u> :
Custos Mercadorias vendidas	4.050	4.293	4.529	5.000	5.569	6.220	6.531	6.858	7.269	7.467	8.214	9.035	75.036
Lucro Bruto	3.542	3.754	3.960	4.169	4.425	4.275	4.487	4.711	4.994	5.455	6.220	6.84Z	_57.035
Despesas administratīvas	1.584	1.584	1.566	1.566	1.566	1.566	1.566	1.566	1.566	1.566	1.566	1.566	18.829
Despesas variáveis de vendas	380	402	424	458	500	525	551	578	513	656	722	794	6.603
Resultado operacional	1.578	1.768	1.970	2.144	2.359	2.183	2.570	2.567	2.815	5.433	5.932	4.452	31.601
Despesas financeiras + Contratos	720	763	805	870	948	995	1.045	1.097	1.163	1.245	1.369	1.506	12.526
Lucro liquido antes do M/CSLL	858	1.005	1.165	5.274	~ 1.412	Ĩ.187 Ť	1.325	1.469	1.652	2.188	2.563	2.976	19.075
(-) IRPI e CSLL	206	241	280	306	339	285	318	353	396	525	615	714	4.578
Lucro liquido		764	#85		1.073		1.007	1.117	1.255	1.663	1.946	2.262	14.497
Credores Ri - Trabalhistas	Andrew Schoolsen	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	ه ومهجر منسوف مذات نال			SECURE MANAGEMENT OF	e endimentalistics.	e sain, arthirine Mann.	ه هندیف سامه د د دهیون	itani at delitican - a			
Credores RJ - Garantia Real		•	•	-	•	-		•	-	•	-	- ;	
Credores Ri - Quirografárias	171	214	257	342	428	514	599	728	856	1.198	1.541	1.712	8.559
Passivo Tributário I - (demais)	193	193	193	193	195				•	•		•	967
Passivo Tributário II - (ICMS)	235	135	135	135	135	155	135	135	135	135		- ;	1.347
hypathmanias	haveren of	•	. •	-	-	-	•	•	•	-	•	- }	. 1
Recomposição Capital de Giro	153	222	300	298	317	254	273	255	265	330	407	550	3.624 ,
Capital de Giro Acumulado	158	375	675	973	1.290	1.544	1.817	2.072	2.536	2.566	3.074	2,886	2.886

6. Premissas de projeção e pagamento

Cumpre esclarecer que as premissas para o pagamento proposto neste Plano de Recuperação é baseado nos seguintes valores apurados no item 4.3.1. (quadro 4) para efeito de apresentação da primeira lista do rol de credores da Recuperação Judicial.

7. Novação da dívida

A aprovação do plano acarretará por força do disposto no art. 59 da lei nº 11.101/2005, a novação das dívidas sujeitas à recuperação.

8. Objetivo

O presente Plano de Recuperação Judicial tem por objetivo principal a recuperação das operações da INFINITO viabilizando a manutenção da atividade econômica e pagamento aos Credores em um contexto de reestruturação.

8.1. Aprovação do plano - Efeitos

O Plano Consolidado aprovado em AGC e "homologado" pelo Juízo da Recuperação Judicial, pela decisão que conceder a Recuperação Judicial, obrigará a Recuperanda e seus credores sujeitos à Recuperação Judicial, ou que tiverem aderido aos termos deste Plano, assim como os seus respectivos sucessores a qualquer título e implicará em novação de todos os créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial no momento da aprovação.

Considerações finais

Sendo cumprido o Plano integralmente, serão extintas as obrigações.

O Plano de Recuperação Judicial como ora proposto atende cabalmente aos princípios da Lei 11.101/2005, no sentido da tomada de medidas aptas à recuperação financeira, econômica e comercial da INFINITO.

Saliente-se, ainda, que o Plano de Recuperação ora apresentado demonstra a viabilidade econômica da INFINITO pelas projeções financeiras (Demonstrativo de Resultados dos Exercícios - DRE) apresentadas no ítem 5. (quadro 5), que explicitam a cabal viabilidade financeira e econômica da INFINITO, desde que conferidos novos prazos e condições de pagamentos aos credores.

Referidas medidas, deverão constituir o capital de giro necessário à retomada dos negócios, busca de novos clientes e pagamento dos credores.





fls. 226

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Desta forma considerando que a recuperação financeira da INFINITO é medida que trará benefícios à sociedade como um todo, pela geração de empregos e tributos, somados ao fato de que as medidas financeiras, de marketing e de reestruturação interna, em conjunto com o parcelamento de débitos possibilitarão a efetiva retomada dos seus negócios e consequente liquidação de seus compromissos financeiros.

São Paulo, 27 de junho de 2013.

Luis Fernando Palomares

Sueli Joana Lafemina Salgado Palomares

DePaula Consultoria Gestão Financeira